



**Prefeitura Municipal de Goianá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

**Lei n ° 1021/2024**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao custeio do Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Goianá, MG, incluindo a seguinte dotação no Orçamento do Município de Goianá.

Órgão 01	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 01	CÂMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
01.31	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.31.17	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.017.2.001	CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	
3.1.90.04.00-1.500.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00-1.500.000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00-1.500.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
3.3.90.39.00-1.500.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR.....	R\$ 15.500,00
3.3.90.40.00-1.500.000	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO-PJ..	R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00-1.500.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00-1.500.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....		R\$ 35.000,00
Total da Unidade 01.....		R\$ 35.000,00
Total da instituição 01.....		R\$ 35.000,00
<b>Total Geral Acrescido.....</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, servirá como fonte de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei, a anulação de dotações do Orçamento do Município de Goianá, na forma contida no § 1º, inciso I a IV, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Órgão 01	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 01	CÂMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.31.18	ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.018.1.0002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE MUNICIPAL	
4.4.90.51.00-1.500.000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .....		R\$ 35.000,00

# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Total da instituição 01 .....	R\$ 35.000,00
<b>Total Geral Anulado.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 996 de 28 de junho de 2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2024, bem como as alterações necessárias na Lei Municipal n.º 1013, de 13 de dezembro de 2023, que fixou o orçamento para o Exercício de 2024 e no Plano Plurianual.

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar o crédito especial instituído na presente lei, em até 25%, para fazer face a eventual acréscimo no custeio e manutenção da obrigação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 02 de abril de 2024.

Estevam de Assis Barreiros  
Prefeito Municipal de Goianá - MG